



## LEI ORDINÁRIA Nº 1270/2022

DISPÕE: INSTITUI A SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO COMO A SEMANA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica instituída e inserida, no calendário oficial do município de Monte Negro, Estado de Rondônia, a Semana Municipal da valorização da Bíblia, a ser comemorada na segunda semana de dezembro do mês de setembro, com campanhas de divulgação e com a participação do Poder Público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Parágrafo Único - O objetivo é promover, anualmente, o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo, colocando a importância da Bíblia na vida das pessoas, das famílias e da sociedade.

a)

Art. 2º Na semana municipal da valorização da Bíblia, serão desenvolvidas ações por meio de palestras, seminários, exposições, conferências e atividades voltadas à valorização da Bíblia,

Parágrafo único - As escolas e entidades não governamentais poderão desenvolver atividades em alusão à semana.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, segundo o plano plurianual vigente, suplementadas, se necessário .

. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 03 de maio de 2022



Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52\*.\*9-\*3 em **03/05/2022 12:02:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12U5.1902.2008.K383.2726, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **35.493**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1270/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*2-\*3, em **03/05/2022 10:19:59**, contendo 260 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1048.8319.358A.1314.7370



1048.8319.358A.1314.7370

